



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº. 024/2013 REDAÇÃO FINAL

**SÚMULA:** "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI PARA O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilmar Egidio Pereira, Presidente, promulga a seguinte Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOSÉ DE JESUS ISAC, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI

**Art. 1º.** Fica o Município de Santana do Itararé autorizado a participar, em consórcio, com os Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Norte Pioneiro – AMUNORPI, do Hospital Regional do Norte Pioneiro com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR.

**Art. 2º.** O valor da contribuição tem por objetivo exclusivo a manutenção do Hospital Regional do Norte Pioneiro e será proporcional de acordo com o contrato de rateio, efetivado mensalmente, com fulcro no número de habitantes/mês, com base no censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**Art. 3º.** O Município contribuirá também com o custeio dos procedimentos médicos e cirurgias de acordo com a tabela de preços públicos praticada pelo CISNORPI, a qual será devidamente aprovada pelo conselho deliberativo do consórcio, atendidos os princípios norteadores da Administração Pública.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ,  
EM 16 DE ABRIL DE 2013.

GILMAR EGIDIO PEREIRA  
Presidente